



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 71/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Junior, Enio Salvador Vaz, Marcelo Stival e Carlos Augusto Telles de Negreiros. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600048-96.2022.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Cargo - Deputado Federal - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som

Recorrente: Thiago Leite Flores Pereira

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601063-24.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som

Representante: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Breno Veisack Lara – OAB/RO n. 11987

Advogado: Steffe Daiana Leão Peres – OAB/RO n. 11525

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Representado: João Chrisostomo de Moura

Advogado: Lucio Felipe Nascimento da Silva - OAB RO-8992

Advogado: Jorge Rafael Oliveira de Almeida - OAB RO8943

Advogada: Daniela Ferreira Nobre Belo - OAB RO12027

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601094-44.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Carlos Augusto Teles de Negreiros

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum - Internet

Representante: Diretório Estadual do Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n. 656-A

Advogado: Adriana Vassilakis – OAB/RO n. 12151

Advogado: Tatiane Alencar Silva – OAB/RO n. 11398

Representado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Representada: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Representado: Mauricio Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

O senhor corregedor parabenizou os servidores pela perfeita condução das eleições no dia do pleito, sobretudo a Comissão de Apuração e Totalização, membros e servidores que a compõem, pontuando que a comissão encerrou os trabalhos por volta da meia noite, quando o relatório dos resultados do 1º turno foi divulgado na página do Tribunal. Agradeceu também a cooperação dos juízes e promotores eleitorais, forças de segurança e demais colaboradores para o resultado exitoso dessas eleições. Nessa senda, também se manifestaram os demais membros da Corte.

A Corte acolheu, à unanimidade, a proposta do senhor corregedor, no sentido de que seja encaminhado ofício de agradecimento ao Ministério Público e às forças de segurança pública.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 4 de outubro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente do TRE-RO



07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0919539** e o código CRC **FF147FB0**.